



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

LEI . N. 410.- (411).-

Autoriza ao Senhor Chefe do Poder-
Executivo a abrir concorrência ---
Pública para limpeza do Rio Mariri-
cu.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do
Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;-

DECRETA

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autoriza-
do a abrir Concorrência Pública até o valor de
Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), com a fina-
lidade de atender a limpeza e desobstrução -
de um trecho do Rio Mariricu, por motivo de -
não ser possível praticar a navegação.-

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão as pre-
vistas no Orçamento vigente, Código 40, que --
tem por título "Obras e Melhoramentos Públicos,
Estradas e Pontes".-

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 12 de
março de 1.955.-

Thomaz Antonio

Alfredo Motta Filho

Alfredo Motta Filho

Alfredo Motta Filho
